



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N° 7.659, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Fixa horário de expediente da sede da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art.1º Fica determinado o retorno ao expediente integral, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, a partir do dia 24 de junho de 2025, na Sede da Prefeitura – Paço Municipal Sepé Tiarajú.

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 6.347, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO  
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*